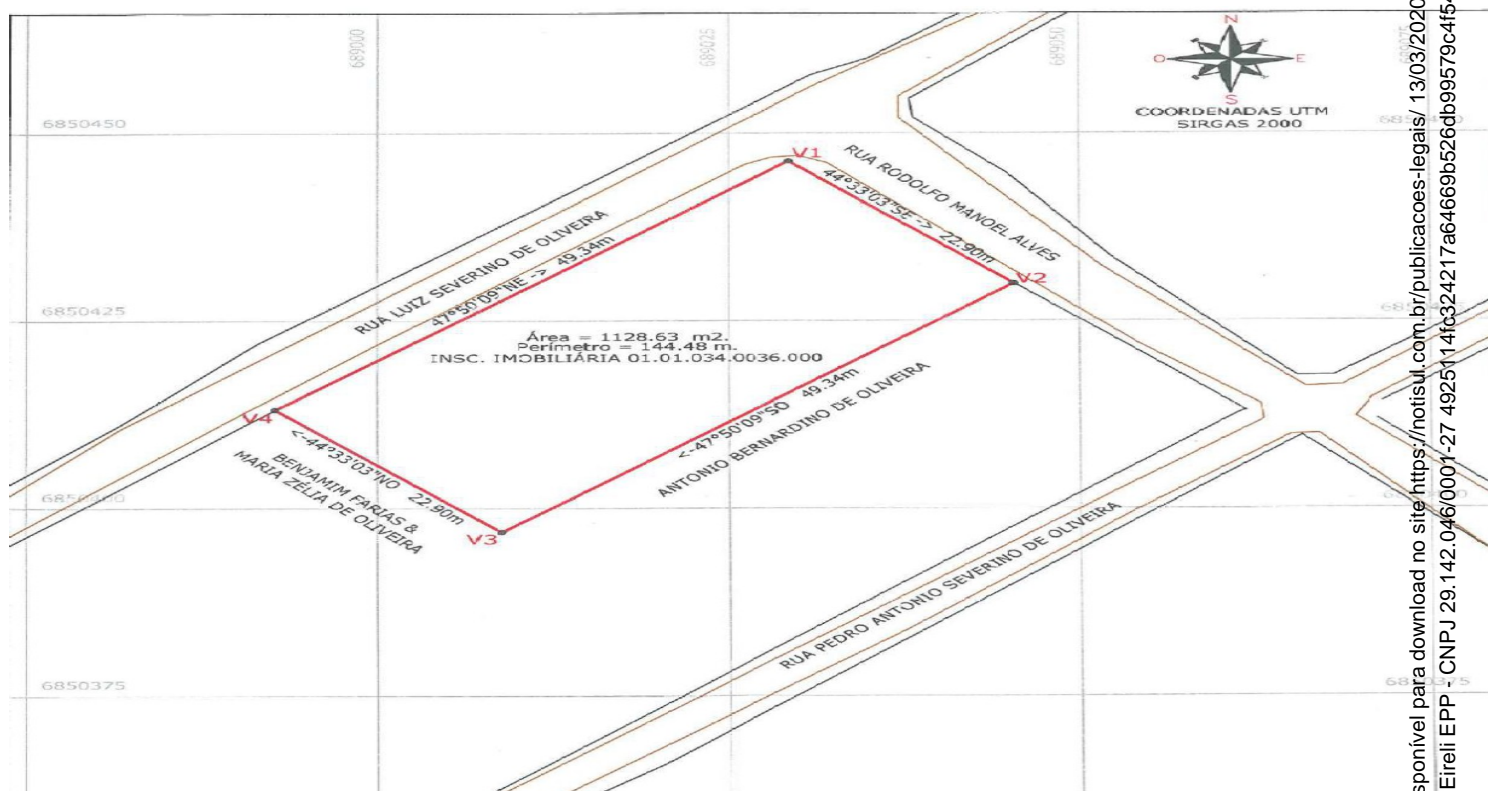


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ROSILEI QUERINO ROSA**, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 044.604.239-01 e no RG nº 2.930.626-4, convivente com **JOSÉ PAULO GONÇALVES**, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 649.153.609-20, RG nº 2.212-093, residentes e domiciliados à Rua Rodolfo Manoel Alves, nº 200, Bairro Bom Pastor, CEP 88.708-610, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Rodolfo Manoel Alves, s/n, Bairro São João – Margem Esquerda, CEP 88.708-610, Tubarão/SC, com área total de 1.128,63 m² (mil cento e vinte e oito metros quadrados e sessenta e três centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao oeste, confronta-se com Rua Luiz Severino de Oliveira, com distância de 49,34 m (quarenta e nove metros e trinta e quatro centímetros); lado direito, ao leste, confronta-se com Antonio Bernardino de Oliveira, com distância de 49,34 m (quarenta e nove metros e trinta e quatro centímetros); frente, ao norte, confronta-se com a Rua Rodolfo Manoel Alves, com distância de 22,90 m (vinte e dois metros e noventa centímetros); fundos, ao sul, confronta-se com Benjamin Farias e Maria Zélia de Oliveira, com distância de 22,90 m (vinte e dois metros e noventa centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento